



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-CMMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-CMMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, CONFORME DECRETO Nº8.373/2014, CRONOGRAMA/PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº71 DE 29 DE JUNHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E A EMPRESA ESIO TADEU F. PINTO.

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo presidente **JESANIAS DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, agente político - vereador, Carteira de Identidade nº 7979940-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.748.472-20, residente e domiciliado na comunidade Palhalzinho – Rodovia PA 445 - cidade de Mojuí dos Campos/PA denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **ESIO TADEU F. PINTO**, inscrita no CNPJ 28.461.129/0001-16, com sede no endereço Travessa Frei Ambrósio, nº1719, Anexo A – bairro Caranazal – CEP: 68.040-440, na cidade de Santarém, Estado do Pará, representada pelo senhor ESIO TADEU FERREIRA PINTO, brasileiro, portador do RG nº 4300723 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº743.737.572-91, residente e domiciliado na Travessa Idelfonso Almeida, nº1030, Anexo B CEP: 68030-800, Aparecida - Santarém, Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, de **03 de março de 2024 à 03 de março de 2025**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1010 – Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceira pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº005/2023-CMMC a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 29 de fevereiro de 2024.

JESANIAS DA SILVA PESSOA

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

ESIO TADEU F. PINTO-ME

CNPJ: 28.461.129/0001-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F Nº

2. _____
C.P.F Nº